

L E I N^o 64

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL,
O CREDITO ESPECIAL DE TRÊS MIL CRU-
ZEIROS (R\$3.000,00), PARA O FIM QUE
INDICA;

O Prefeito Municipal de Sobral:

Faço saber que a Camara Municipal de Sobral
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica aberto, ao vigente orçamen-
to municipal, o credito especial de três mil cruzeiros
(R\$3.000,00), destinado a um auxilio ao Curso Cientifico
do Colegio Sobralense.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 24 de Maio de 1.949.

Jacinto Antunes Pereira da Silva
(Jacinto Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.